



PROCESSO Nº	271.057-9/2026
INTERESSADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
	ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
	EMILY RAYABA BUCHS DA CRUZ
REPRESENTANTE	EMPRESA MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
	TIAGO DIAS DA SILVA
ADVOGADAS/ PROCURADORAS	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA – OAB/MT 18.569-B E KENNYA CONSANI DAS MERCÊS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
	HOMOLOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA
RELATOR	CONSELHEIRO ALISSON ALENCAR
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/03/2026 – PLENÁRIO PRESENCIAL

ACÓRDÃO Nº 105/2026 – PP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. HOMOLOGAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CONCEDIDA POR MEIO DO JULGAMENTO SINGULAR Nº 157/AA/2026.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **271.057-9/2026**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, § 2º; 10, VIII; e 338, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 781/2026 do Ministério Público de Contas, nos autos da Representação de Natureza Externa proposta pela empresa Mottiva Comércio e Serviços Ltda, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, para apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 030/2025, em **homologar a tutela provisória de urgência** concedida por meio do Julgamento Singular nº 157/AA/2026¹,

¹ “(...) **defiro o pedido de medida cautelar**, com fundamento no art. 338 do RITCE/MT c/c art. 39 do Código de Processo de Controle Externo de MT, para **determinar** à Prefeitura Municipal de Nova Maringá que suspenda a continuidade dos atos administrativos





divulgado no Diário Oficial de Contas em 09/03/2026 e publicado em 10/03/2026, edição nº 3826, cujo inteiro teor ora se ratifica.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI** (videoconferência), **WALDIR JÚLIO TEIS** (videoconferência) e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO ALISSON ALENCAR
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas

